"PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA. ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA BARÃO DE PIUMHY 121- CENTRO-. F O R M I G A . M G
CEP. 37290/000 C G C 16.784.720/0001-25

LEI 2728 DE 24.DEZEMBRO.1996.

"AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

"A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI"

ARTIGO PRIMEIRO : FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CONCEDER AO **CENTRO COMUNITARIO RURAL DE FALHAS** A PRESENTE SUBVENÇÃO SOCIAL PELO VALOR DE R$ 168,00 (CENTO E SESSENTA E OITO REAIS) MENSAIS NO PRESENTE EXERCICIO, PARA MANUTENÇÃO DE CONVENIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E AQUELE CENTRO COMUNITARIO RURAL DE FALHAS,NESTE MUNICIPIO.

ARTIGO SEGUNDO : PARA FAZER FACE AS DESPESAS DE QUE TRATA O ARTIGO PRIMEIRO , SERÃO UTILIZADOS RECURSOS PROPRIOS DO ORÇAMENTO VIGENTE,CONFORME PROGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO:
02.....PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13754862.014.....MANUTENÇÃO DE CONVENIOS
323000.....TRANSFERENCIA A INSTITUIÇOES PRIVADAS.
3233.00.....CONTRIBUIÇOES CORRENTES.

ARTIGO TERCEIRO: ESTA LEI ENTRA EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇOES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO AOS 27.DEZEMBRO.1996.

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete.